PORTARIA Nº 385/2016-GS/SIN, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SIN, para o exercício de 2016.

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como autorização constante do processo nº 434413/2016 -7- DER.
R E S O L V E:
Art. 1º. Remanejar o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), constante do "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", aprovados através da Portaria nº 029 de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no anexo I desta portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II, desta portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JADER TORRES
SECRETÁRIO

Ato Normativo 2016AN02364

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
25201	26 122 100 26840000	0001	Manutenção e Funcionamento	319113	1	100	1	125.000,00
						Total		**125.000,00**
Redução								
25201	26 122 100 26840000	0001	Manutenção e Funcionamento	319013	1	100	1	125.000,00
						Total		**125.000,00**

PORTARIA Nº 384/2016-SIN/GS 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)", da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SIN, para o exercício de 2016.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no artigo 56, §§ 1º e§ 2º, da Lei n. º 9.976, de 02 de setembro de 2015, bem como aprovação constante do processo nº 436682/2016-7 - SIN.
RESOLVE:
Art. 1º. Remanejar o valor de R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos reais), constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", aprovado através da Portaria n.º 029/2016 - GS/SIN de 11 de Fevereiro de 2016, para reforço das dotações especificadas no Anexo I, desta Portaria.
Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JADER TORRES
SECRETÁRIO

Ato Normativo 2016AN02445

UO	Programa de Trabalho	Zona	Nome Ação	Natureza Despesa	Anexo	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo								
25101	26 122 100 26480000	0001	Manutenção e Funcionamento	319013	1	100	1	4.200,00
						Total		**4.200,00**
Redução								
25101	26 122 100 26480000	0001	Manutenção e Funcionamento	319092	1	100	1	4.200,00
						Total		**4.200,00**

Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 2592/2016-GADIR
Natal(RN), 27 de dezembro de 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
R E S O L V E:
I - Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, Credenciamento de Instrutor Prático, pessoa física, a EWERTON CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, CPF. 067.521.474-26, para atuar como Instrutor para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se.
Dê-se ciência e cumpra-se.
MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 2.590/2016-GADIR
Natal(RN), 27 de dezembro de 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 33, Inciso XI, do Regulamento Geral desta Autarquia;
CONSIDERANDO a prescrição legal contida no Art. 130 da lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 110, de 24 de fevereiro de 2000 do CONTRAN;
CONSIDERANDO a prescrição legal contida na Lei Estadual nº 8.635 de 03 de fevereiro de 2005;
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fixar calendário para pagamento da taxa de renovação de Licenciamento Anual de Veículos registrados nesta Autarquia, relativo ao exercício de 2017, de acordo com o algarismo final de placa fixada na tabela a seguir:
ALGARISMO FINAL
DA PLACA Renovação do Licenciamento Anual de Veículos

de Licenciamento	Vencimento da Taxa Validade do CRLV 2016	
1	08/fevereiro	Até setembro
2	09/fevereiro	Até setembro
3	07/março	Até outubro
4	08/março	Até outubro
5	06/abril	Até outubro
6	07/abril	Até novembro
7	08/maio	Até novembro
8	09/maio	Até novembro
9	08/junho	Até dezembro
0	09/junho	Até dezembro

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
MARCO ANTÔNIO MEDEIROS
Diretor Geral

Portaria nº 2.591/2016-GADIR
Natal(RN), 27 de dezembro de 2016.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral festa Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;
Considerando o que determinam as Resoluções CONTRAN nºs 168/2004 e 358/2010, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos; Considerando a necessidade de atender o disposto na Resolução ri° 493/2014 -
CONTRAN;
Considerando as disposições da Portaria DENATRAN n° 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos ás aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;
Considerando a Portaria n° 1.896/2016-GADIR, que dispõe sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas de legislação de trânsito e de prática de direção.
RESOLVE:
Art. 1° Autorizar a empresa VSOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.776.595/0001-60, localizada na Av. Dom Pedro I, nº 917 - Salas 07 e 08, Centro, João Pessoa/PB, a atuar no processo de monitoramento, anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas teóricas de legislação de trânsito e aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.
Gabinete do Diretor Geral, em Natal, 27 de dezembro de 2016.
Marco Antônio Medeiros
Diretor Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Diretor do DETRAN/RN no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (CTB) c/c Resolução nº 182/2005-CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS da instauração do processo administrativo visando à aplicação de penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir por motivo do condutor ter atingido vinte ou mais pontos relativos as infrações de transito no período de doze meses.
O Condutor relacionado poderá interpor defesa encaminhando a Direção Geral do DETRAN/RN (escrita, datada, e assinada, acompanhada de documento de identificação civil contendo assinatura), no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, a qual deverá ser protocolada no Setor de Impedimentos e Liberações, no DETRAN Sede - Cidade da Esperança, Natal-RN; ou nas CIRETRANS e Centrais do Cidadão; ou enviado-a pelo correio para o DETRAN/RN, na AV. PERIMETRAL LESTE, 113 - CIDADE DA ESPERANÇA - Natal/RN. Findo este prazo sem apresentação de defesa, o processo será julgado a revelia.

NOME DO CONDUTOR	REGISTRO	NOTIFICAÇÃO
AARAO LYRA	4726761949	500015803/2016
ABIMAEL LOPES PEREIRA	617913302	500015807/2016
ADAILTON DA SILVA GALVAO	523661181	500014943/2016
ADERSON FRANCO DE SOUSA	2377082103	500016572/2016
ADONIS LUIZ DE PAIVA CABRAL	880867369	500014945/2016
ADYSON JEFERSSON EUFRASIO TEIXEIRA	5207390620	500016573/2016
AFRODISIO DO NASCIMENTO NETO	3776086601	500015812/2016
AILDO JOSE MINERVINO DA CONCEICAO	3244221320	500015814/2016
AILTON GUEDES DE ALBUQUERQUE	550677473	500014951/2016
ALCINO ALVES DA SILVA	2349471905	500015820/2016
ALENUSKA ALMEIDA FERNANDES	945055500	500015822/2016
ALESSANDRA LARA COUTINHO MEDEIROS DE MORAES	1024733175	500015310/2016
ALEX LAMONIER MELO DOS SANTOS	2981950181	500016789/2016
ALEX MAJOR S TAVARES DANTAS	716947597	500014955/2016
ALEXANDRA GENESIO DA SILVA	4176840898	500014957/2016
ALEXANDRE COELHO SERQUIZ	1142974817	500014958/2016
ALVARO DARPON SIERRA	980717354	500015833/2016
AMANDA KAROLINA ALECRIM LOPES	3656492306	500015835/2016
AMERICO MARTINS	1732118316	500015836/2016
AMILTON LOPES DE VASCONCELOS	2969010539	500014973/2016
ANA ANTONIA FAGUNDES GALVAO	3284221560	500014974/2016
ANA CHRISTINE JERONIMO E SOUZA	1959929416	500015842/2016
ANA CRISTINA CAMARA	4902721106	500014976/2016
ANA LARISSA DE MELO	4963570669	500016575/2016
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	4023062609	500014979/2016
ANA MARIA SARAIVA DANTAS DE MEDEIROS	1873007477	500016743/2016
ANA TEREZA DA CUNHA VILELA	5699598130	500014983/2016
ANANIAS HENRIQUE DA SILVA	3623881742	500015846/2016
ANANIAS HENRIQUE DA SILVA	3492986012	500016795/2016
ANDRE CERVEIRA DE FARIA	2443772708	500015850/2016
ANDRE GUSTAVO MORAIS DE MEDEIROS	2760980308	500014986/2016